

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2016

DL. Nº 1473

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor "EDSON GOMES LUIZ".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor "EDSON GOMES LUIZ".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor "EDSON GOMES LUIZ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Junho de 2016

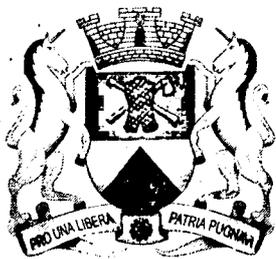
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature on the left and several others on the right.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17-06-2016 09:53:15.637414

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Edson Gomes Luiz, nasceu em São Bernardo do Campo no dia 18 de setembro de 1977, filho único do casal Carlos Luiz (In Memoriam) e Neide Maria Gomes.

Casado com Rosmira Osmari Ribeiro, advogada, sem filhos.

Cursou o antigo primário no grupo Escolar Antonio Padilha permanecendo na Instituição até a conclusão do colegial.

Desde criança, aos 7 anos de idade, começou a carreira no futebol São Bento até aos 12 anos, logo após teve passagem pelo XV de Jaú, Palmeiras, Nacional, Portuguesa onde se profissionalizou aos 17 anos, aos 18 teve proposta em jogar no Braga em Portugal, jogando em outros clubes Espanha, França, Suíça, sua carreira foi interrompida em 2003, quando da perda de seu pai.

Licenciado em Educação Física pela Faculdade FEFISO Sorocaba, Também, em Pedagogia pela Faculdade UNIMES Santos.

Pós Graduado pela EPM – Escola Paulista de Magistratura, Tema da Tese: A Importância do educador nas Instituições de Acolhimento.

Participou do Fórum Internacional em Gestão do Desporto - Universidade de Coimbra Portugal.

Diretor da SPASO -Associação Protetora dos Animais de Sorocaba, de 2008 à 2015.

Membro da Comissão da preparação de goleiros da seleção da Coréia do Sul em SEUL.

Professor visitante da Universidade do Minho em Portugal (Estudos Culturais).





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atua como Professor na rede pública e municipal em Sorocaba e Araçoiaba da Serra.

Atua no ramo Imobiliário.

Sócio Fundador do Rotary Clube Sorocaba Oeste, desde 30 de agosto de 2011, onde passou a desenvolver projetos de capacitação e geração de rendas, inclusive fez parceria com o ator global Mauro Gianfrancesco onde ministra cursos de teatro no centro comunitário Padre Luis Scrosopi no Jardim Novo Mundo de Sorocaba.

Possui parcerias com os médicos Sem Fronteiras (MSF), ministrando Palestras, visando conscientização e desenvolve projetos mais amplos a nível Internacional.

Jurado permanente do Tribunal do Júri de Sorocaba.

Presidente do Rotary Clube Sorocaba Oeste.

Oficial do Programa de Intercâmbio do Rotary Internacional no Distrito 4620.

Diante da atuação esportiva e social exemplar do Professor Edson Gomes Luiz, na sociedade sorocabana, conclamo os pares para aprovar a presente proposição, em reconhecimento aos serviços prestados.

S/S., 06 de Junho de 2016

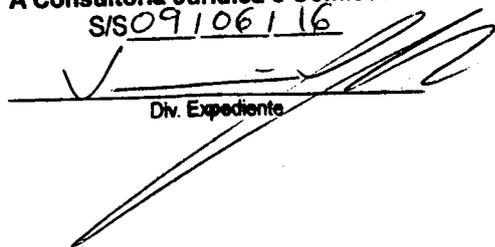
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente:

07 de junho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S09/06/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

09 / 06 / 16





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 9 2 1 1 1 9 7 / 1 9 8 2

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Engenheiro Martinez

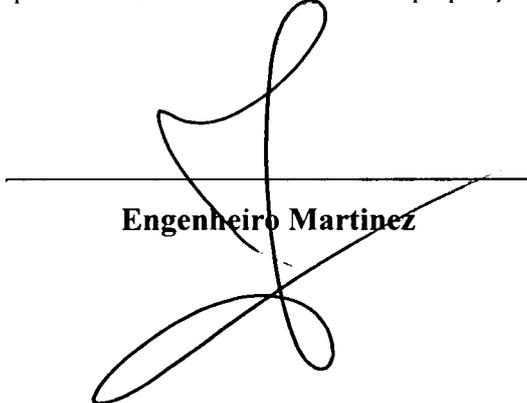
Data de Envio:

03/06/2016

Descrição:

Título de Cidadão Sorocabano Prof. "Edson Gomes Luiz"

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Engenheiro Martinez

RECEBIDO EM

07-JUN-2016 09:53:15.637-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 44/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor "Edson Gomes Luiz".*"

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

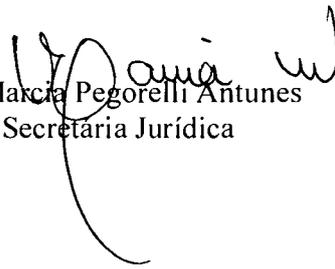
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

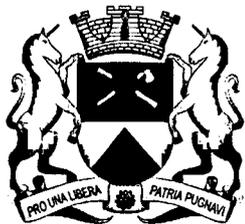
É o parecer.

Sorocaba, 10 de junho de 2016.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor "EDSON GOMES LUIZ".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 13 de junho de 2016.

ANSELMO ROLEM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

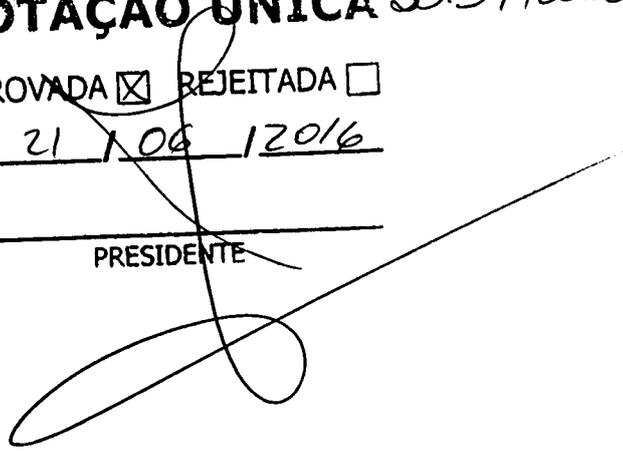
08

VOTAÇÃO ÚNICA SO.37/2016

APROVADA REJEITADA

EM 21 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the text area.

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1473, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor “EDSON GOMES LUIZ”.

PDL Nº 44 /2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor “EDSON GOMES LUIZ”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.744

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1473, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor “EDSON GOMES LUIZ”.

PDL Nº 44 /2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Professor “EDSON GOMES LUIZ”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./

